



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

LEI Nº. 2181/2009

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1901/2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de compromisso de atividades de estágio remunerado com alunos do 2º e 3º graus e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Ordinária Municipal, com a presente alteração, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - *Fica estabelecido como o número máximo de vagas para atividades de estágio remunerado na Prefeitura Municipal, o correspondente à 20% (vinte por cento) do seu quadro de pessoal, sendo que serão preenchidas somente aquelas vagas que forem constatadas necessárias à Administração Pública.*

Parágrafo Único - *As vagas a serem preenchidas deverão ser preenchidas preferencialmente por estudantes carentes, após estudo social a ser realizado pela Assistente Social do Município.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº. 2088/2007, 2102/2007 e 2105/2007.

Itapeçerica – MG, 02 de julho de 2009.

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal